



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 008/2021

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 6553/2021, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **ANDRÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote: 13 (treze), da Quadra 154 (cento e cinquenta e quatro), situado no Setor 13 de maio, neste município, de propriedade do Sr. **ANDRÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, o Lote 13 (treze), da Quadra 154 (cento e cinquenta e quatro), situado no Setor 13 de maio, com área total de 450,00m², será Desmembrado em dois (02) módulos sendo os Lotes **13-A e 13-B**, com as seguintes características:

I - LOTE 13-A

I - LOTE 13-A Características: **255,00m²**. Frente para a Rua 92, medindo 9,50m; fundo para o lote 07, medindo 7,50m; lado direito para o lote 13-B, medindo 15,00m + 2,00m + 15,00m; lado esquerdo para o lote 12, medindo 30,00m.

II - LOTE 13-B

II - LOTE 13-B Características: **195,00m²**. Frente para a Rua 92, medindo 5,50m; fundo para o lote 07, medindo 7,50m; lado direito para o lote 14, medindo 30,00m; lado esquerdo para o lote 13-A, medindo 15,00m + 2,00m + 15,00m.

Art. 3º. – Os lotes **13-A e 13-B**, estão localizados dentro do perímetro **ZUM 3** (Zona de Uso Misto 3), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

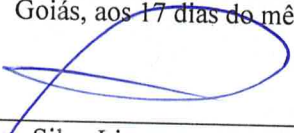


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP


Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente remembramento/desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2.022.

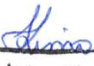


Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal



Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 19 / 01 / 2022



Secretária Administrativa